

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4652 de 21 de Outubro de 2024

DATA: 21/10/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

Data: 21/10/2024

IP com nº: 192.168.1.78

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1214](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1214)

id=1214

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 374/2024****PORTARIA Nº 374/2024-GAB.**

“Dispõe sobre nomeação do **Chefe de Gabinete** e das outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** às transformações da estrutura administrativa delineadas pela Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Antonio Jean Miranda da Cruz**, brasileiro (a) portador (a) do **RG de nº 035129222008-7**, portador (a) da **CPF nº 611.020.433-11** para o cargo **Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MATÕES DO NORTE/MA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito

